



EDITAL Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a **retificação do Edital nº 09** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de extensão: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE”

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um bolsista suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
1	Bolsista	Ser estudante de graduação dos cursos de Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Arquitetura e Urbanismo de instituições de ensino de nível superior.

2. Mantendo as demais informações deste Edital sem alteração.

Pelotas, 28 de abril de 2023

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

RETIFICANDO EDITAL Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2023.docx

Documento número #a1dfd322-3344-46b2-9b7e-7d78fc233607

Hash do documento original (SHA256): eabf114dfa20a8f7938edbf54be7c78d484bf032a360288b89fd7045ae40a8e1

Assinaturas

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
Assinou em 28 abr 2023 às 10:49:34

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou como representante legal em 28 abr 2023 às 18:59:15

Log

- 28 abr 2023, 10:48:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número a1dfd322-3344-46b2-9b7e-7d78fc233607. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2023 (10:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2023, 10:48:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 28 abr 2023, 10:48:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 28 abr 2023, 10:49:34 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7699 e longitude -52.341. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2023, 18:59:15 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.162.197. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2023, 18:59:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a1dfd322-3344-46b2-9b7e-7d78fc233607.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a1dfd322-3344-46b2-9b7e-7d78fc233607, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.